



Prefeitura Municipal de Araripe
CNPJ nº 07.539.984/0001-22
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº 1.433/2024, de 02 de dezembro de 2024.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, a Associação dos Produtores Rurais do Sítio Criolo – Distrito de Riacho Grande, neste Município, na forma que indica e dá outras providências.

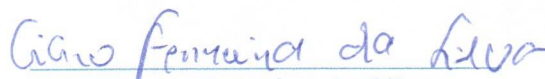
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ. Senhor, Cícero Ferreira da Silva, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Entidade sem fins lucrativos, denominada de: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO CRIOLO – APRSC**, constituindo-se como Associação Civil, de Direito Privado, Apartidária e Filantrópica de Caráter Socioassistencial, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 57.242.779/0001-79; com sede no Sítio Criolo, s/n – Zona Rural, Distrito de Riacho Grande; neste Município.

Art. 2º. A entidade está em atividade desde 10 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.


Cícero Ferreira da Silva
Prefeito de Araripe/CE